



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: T.I

Responsável pela demanda: Endy Cássio Soares Pinto

Função: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - SEMTRAS

2. OBJETO

Contratação de empresa para a **aquisição e manutenção de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico, a locação da licença e software para controle dos registros e fornecimento de bobinas térmicas para os relógios de ponto**, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Considerando todos os equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Santarém, como : 08 CRAS , 01 Cas/Caec, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 unidade do CREAS, 01 Unidade do Centro POP, 01 unidade de acolhimento de adultos e famílias, 01 unidade de acolhimento de Crianças e adolescentes, 01 unidade de Centro de Convivência do Idoso, 01 unidade Maria do Pará, 01 unidade UAADAF, 01 unidade do AEPTI, a presente contratação se justifica pela necessidade atualmente da Secretaria de Trabalho e Assistência Social– SEMTRAS.

Justifica-se a necessidade de registrar a frequência biométrica dos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como viabilizar o controle de frequência de servidores, assim como os demais componentes inerentes ao processo de controle de frequência que são necessários para atender a legislação trabalhista, que estabelece a obrigatoriedade de anotação de hora de entrada e saída, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, para os estabelecimentos com mais de dez empregados, garantindo a integridade, disponibilidade e confiabilidade dos dados, através de sistema integrado de registro de ponto.

É por meio do controle de frequência que a Administração e o próprio servidor tem a comprovação de sua assiduidade e o controle para fins do recebimento de salário. Ademais esse registro permite ao núcleo de recursos humanos um controle maior sobre as faltas, atrasos e saídas antecipadas do funcionalismo público municipal.

Esclareça-se que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus equipamentos conta com cerca de 378 servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



A utilização da Tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos e sistemas que permitem aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. O presente procedimento promoverá a integração dos dispositivos com o sistema de gestão pública de forma transparente, resultando um maior domínio das atividades desenvolvidas pelo setor público. A adoção de locação de equipamentos de tecnologia é um recurso útil uma vez que a manutenção e a logística ficam a cargo das empresas contratadas, arcando ainda com a depreciação temporal e tecnológica dos equipamentos, bem como o descarte correto dos mesmos.

Justifica-se a aquisição frente à indispensabilidade do registro de ponto dos funcionários lotados nesta secretaria municipal. Salienta-se, a necessidade de se efetuar controle da carga horária dos servidores é de interesse público. Assim, o cumprimento dos horários estabelecidos efetiva o compromisso público com a gestão e seus colaboradores. O Controle, no entanto, é realizado com maior presteza mediante instalação de equipamentos mais modernas e que possibilitam posterior consultas com segurança e exatidão.

Justificativa do software, entende-se que seja uma extensão do equipamento, afim de complementação e compatibilidade. Ainda que haja fornecimento e instalação do equipamento, é necessário à sua integração com o sistema, bem como instrução apropriada sobre a sua utilização e controle. Mesma situação em relação as bobinas, que devem ser compatíveis com o equipamento adquirido, a indisposição por item poderia causar a contratação de itens sem compatibilidade entre si, o que ocasiona prejuízo, orçamentário, financeiro e temporal para a administração.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Local	Prazo Mês	Quant. Total
1	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DO TIPO BIOMÉTRICO – CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 (MIL) DIGITAIS. COM MOSTRADOR E COM TECLADO DIGITAL, DE BOM TAMANHO (PERMITINDO VISUALIZAÇÃO FÁCIL) E BOA RESOLUÇÃO. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO, COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE. BIOMETRIA COM MÍNIMO DE 500 DPI. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM VÁRIOS TIPOS DE SOFTWARE DE PONTO. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO/ ARMAZENAMENTO/ TCP/IP, NUVEM, WEB SERVICE. POSSUIR PORTA USB. INCLUSO NO VALOR A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO E A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	1. CRAS Alter do Chão e Conselho Tutelar III 2. CRAS Santana 3. CRAS Santarenzinho 4. CRAS Maracanã 5. CRAS Urumari 6. Casa de Acolhimento de adultos de família – CAAF 7. Centro Pop 8. Casa de acolhimento Reviver 9. Centro de Convivência do Idoso - CCI 10. UADAA 11. Casa dos Conselhos 12. Conselho Tutelar I 13. Conselho tutelar II 14. Maria do Para		14
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL REFERENTE AO 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS SENDO ELES (HENRY PRISMA ADV) E SUPORTE TÉCNICO REMOTO/PRESENCIAL NO SOFTWARE (SISPONTO RH WEB/ADMINREPWEB/HCS) COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO.	1. CRAS Alter do Chão e Conselho Tutelar III 2. CRAS Santana 3. CRAS Santarenzinho 4. CRAS Maracanã 5. CRAS Urumari 6. Casa de Acolhimento de	12	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



		adultos de família – CAAF 7. Centro Pop 8. Casa de acolhimento Reviver 9. Centro de Convivência do Idoso - CCI 10. UDAAF 11. Casa dos Conselhos 12. Conselho Tutelar I 13. Conselho tutelar II 14. Maria do Para 15. CRAS Ribeirinho 16. CRAS São José Operário 17. CRAS Nova República 18. CAS/CAEC 19. CREAS 20. SEMTRAS		
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO – PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O RELOGIO DE PONTO (INCLUSIVE COMPATÍVEL COM O APARELHO E SOFTWARE JÁ EM USO EM ALGUNS SETORES DESTA SECRETARIA PARA POSSÍVEL UNIFICAÇÃO DO SISTEMA EM TODOS OS APARELHOS – APARELHO HENRRY PRISMA ADVANCE E SOFTWARE VOLT PONTO). COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO FUTURA, CASO NECESSÁRIO. POSSIBILIDADE MÍNIMA DE GESTÃO DE 1000 (MIL) FUNCIONÁRIOS. SOFTWARE PARAMETRIZÁVEL, POSSIBILITANDO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIO, TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIA, CONSULTAS, LANÇAMENTOS, PRÉ JUSTIFICATIVAS, ABONOS, ESCALAS, BANCO DE HORAS, FÉRIAS, AFASTAMENTOS, HORAS EXTRAS, ADIONAL NOTURNO. POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO/ CADASTRO ONLINE, ACESSO MULTIUSUÁRIOS COM CONTROLE DE USUÁRIO E PADRÕES DIFERENCIADOS DE ACESSO E ALTERAÇÕES. LICENÇA DE USO QUE CONTEMPLE NO MÍNIMO 4 COMPUTADORES. ACESSO DO SOFTWARE VIA WEB (SENDO FEITA ATRAVÉS DE COMPUTADOR OU SMARTPHONE). INCLUSO NO VALOR A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO.		12	1
4	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO - 300M			300

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Santarém/PA, 04 de fevereiro de 2025

Endy Cássio Soares Pinto

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – SEMTRAS

Decreto nº 255/2022 GAB/PMS